



# Prefeitura Municipal de Castro

## PROJETO DE LEI Nº 23 /2025

**Súmula:** Altera disposições da Lei nº 2.287/2011 e dá outras providências.

**Art. 1º.** O Anexo V da Lei nº 2.287/2011, com redação dada pela Lei nº 3598/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO V NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Cargo / Carga Horária	Número de Vagas
Professor 20h/semanais	1.400
Professor 40h/semanais	300
Professor Suplementarista (Quadro em extinção – Art. 32 - § 1º e 2º)	10

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 24 de fevereiro de 2025.





# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.287/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Encaminha o presente projeto de lei “*em regime de urgência*”, com o objetivo de promover alterações na Lei Municipal nº 2.287/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro, consistente no aumento do número de vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 40 (quarenta) horas.

A alteração em regime de urgência, se justifica em razão de procurar atender uma demanda da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a contratação de professores, a fim de reduzir as dobras existentes, bem como atender a demanda da nova CMEI Sandra Jussara Dobis Telles, localizada no Bairro Jardim Bailly, a qual atenderá 190 crianças, e ainda as ampliações e construções previstas de Escolas, com o objetivo de atender melhor nossa comunidade. Ainda, faz-se necessário o atendimento e adequação de professores para alunos autistas, atualmente já próximo de 300 em nosso município.

A ampliação de vagas também visa a atender a determinação judicial, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0001195-35.2022.8.16.0064, a qual determinou ao Município ofertar vagas em creches a *todas as crianças de zero a três anos de idade*, no prazo máximo de 36 meses, que se esgota em 08/02/2026.

Dessa forma, buscando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para melhor prestação do serviço público, encaminha-se o presente Projeto de Lei com Estimativa de Impacto Orçamentário e Memorando de solicitação, relativa às alterações apresentadas neste Projeto de Lei, para apreciação desta Câmara Municipal, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de fevereiro de 2025.

